

À empresa

BOKAS MAGAZINE LTDA
CNPJ 22.462.857/0001-66

20/11/2023

Bom Jardim de Minas/MG

Processo Licitatório nº 057/2023 – Pregão Eletrônico 08 /2023

Gêneros alimentícios para compor o cardápio escolar no ano letivo de 2023, conforme Resolução 06/2020 e 20/2020 FNDE, com INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ADVERTÊNCIA

ADVERTIMOS essa empresa que a autorização de fornecimento nº 3643/2023 com data de emissão em 30/10/2023, não foi atendida nas especificações conforme a autorização de fornecimento e a proposta dessa referida empresa, o que afronta as condições da execução contratual para fornecimento do objeto acima mencionado, bem como, prejudicando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itamonte que necessitam dos alimentos para a merenda escolar.

Essa empresa participou do processo licitatório em epígrafe, tomou conhecimento de todas as exigências e condições para a prestação dos fornecimentos dos itens licitados, contudo os itens enviados não estavam em desacordo com edital e com a proposta, seguem os itens;

ITEM 1 – CACAU EM PÓ:

- Foi solicitado 10 pacotes de 150 gramas, pois será distribuído para as escolas.
 - Foi entregue 03 pacotes de 500 gramas.
- O item entregue não atende ao solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
Autorização de Fornecimento

AF 003643/2023 - Emissão: 30/10/2023

1ª Via - Cabeçalho

CNPJ: 18.666.750/0001-62
Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, centro
Itamonte/MG
CEP: 37466-000

Fornecedor:	BOKAS MAGAZINE LTDA (102962)	22.462.857/0001-66
Endereço:	RUA Corre de Lacerda, 21 - Centro, CEP: 37310000, BOM JARDIM DE MINAS - MG	
e-Mail:	comprasbokas@gmail.com	Contatos: (32) 3292-1486 32 3292-1486 32 98467-5538
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 1653-5 C/C: 93164-0

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (0033)
Centro Consumo:	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (086)
Solic.de Compra:	002258/2023

Processo de compra

Número:	000057/2023	Modalidade:	PGE - Pregão eletrônico nº: 000008/2023
Data:	03/03/2023	Artigo:	<i>* Lei 10.520 de 17 julho 2002, art. 2º</i>
Comprador:	VAGNER LUIZ DA FONSECA		
Referente a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio escolar no ano letivo de 2023, conforme Resolução 06/2020 e 20/2020 FNDE.			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	005 Dias	Condições de pagamento:	CONFORME EDITAL
Local para entrega da mercadoria:	SME - Rua Joaquim Murinho, 79 - Centro		

Empenho(s)

03820/2023 - Ordinário	UD: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA UE: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 00162 020601 12.306.0023.2018 1500 144.0014 3.3.90.30.07	Valor utilizado:	2.071,60
-------------------------------	--	------------------	-----------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0025	1.1055.1055.00023080 CACAU EM PÓ 100% MARCA: PINK DESCRIÇÃO COMPLETA: CACAU EM PÓ 100% - Contendo apenas cacau, embalagem com a gramatura de 150grs	10,0000	CAI	10,1500	101,50

ITEM 2 – EXTRATO DE TOMATE

- Na especificação pede-se a gramatura de 310 grs e foi entregue na gramatura de 300;
- Na especificação pede-se embalagem em pote plástico, foi entregue sachê;
- Na especificação pede se a marca elefante, foi entregue colonial;

Foto 1: Extrato de tomate



Descrição da AF.

0034	1.1055.1055.00023081 EXTRATO DE TOMATE 310g MARCA: ELEFANTE DESCRIÇÃO COMPLETA: EXTRATO DE TOMATE: concentrado, produto resultante da concentração da polpa de 16 tomates por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em potes plásticos, em embalagem de 310g, com tampa e lacre em alumínio. Ingredientes: tomate.	40,0000	UN	7,6400	305,60
-------------	--	---------	----	--------	--------

ITEM 3 – FEIJÃO CARIOCA

Foi entregue feijão com resíduos e grãos não íntegros, com presença de parasitas, conforme foto representada abaixo:



Marca da AF e da proposta da empresa: **segredo**

Marca entregue: Amarel



ITEM 06 – MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO

O descritivo do edita traz a especificação de macarrão contendo sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, **da marca ninfa, na AF a marca é Dom Sapore.**

ITEM 07- OVOS DE GALINHA

Foram entregues próximos a data de validade, que é em 28/11/2023.

Foto 4: Ovos de galinha



Tal fato acarreta as penalidades cabíveis na cláusula nona do referido termo de compromisso nº 68/2023, em sua cláusula 9.4 e sub cláusula 9.4.4.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à **COMPROMISSÁRIA** as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

Visto que o valor da AS é de R\$ 2.071,60 (dois mil e setenta e um reais e sessenta centavos), o valor da multa é de R\$ 103,58 (cento e três reais e cinquenta e oito centavos).

Externa-se que ao não cumprir as obrigações constantes do Termo de Compromisso firmado para fornecimento, seja em quantitativo, exigências, condições ou no prazo pactuado, ensejará a emissão do termo de rescisão contratual, bem como ainda as demais penalidades aplicáveis à espécie conforme estabelecido no edital e termo de compromisso.

Considerando que a referida empresa ainda não se manifestou quanto a troca dos materiais, fica aberto o prazo para que em 24 (vinte e quatro) horas para a troca dos produtos.

O não cumprimento da determinação acima relatada, e apresentação de defesa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta advertência, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/1993.

Caso não sejam entregues os itens, fica esta empresa desde já notificada que será lançada as sanções e penalidades cabíveis administrativamente e ainda o encaminhamento do Processo ao **Ministério Público** para que tome ciência do motivo da falta dos mesmos na **merenda escolar**.

ADVERTIMOS para que se regularize o fornecimento dos itens como requisitado no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do recebimento desta advertência.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 20 de novembro de 2023.

Priscila Rodrigues Maciel
OABMG/196.442